

**PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II****Procuradoria Geral do Estado - PGE****PORTARIA Nº 653/2024-GSPGE**

CONCEDE licença especial a servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n. 1.762/86, trinta dias de licença especial a servidora **ELIETE SANTIAGO GARCIA**, matrícula nº 000.969-5 C, referente ao quinquênio de 1992/1997, a contar de 14.10 até 12.11.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 199300

PORTARIA Nº 654/2024-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,

CONCEDER dezesseis dias de férias a Procuradora do Estado **INDRA MARA DOS SANTOS BESSA**, matrícula nº 116.430-9 H, referente ao 2º período de 2020, a contar de 08 até 23.10.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 15 de outubro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 199302

PORTARIA Nº 655/2024-GSPGE

CONCEDE licença especial ao Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei nº 1.639/83, 05 dias de licença especial ao Procurador do Estado **BENEDITO EVALDO DE LIMA MORENO**, matrícula nº 186.737-7 C, referente ao quinquênio de 2010/2015, a contar de 14 até 18/10/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 199305

PORTARIA Nº 656/2024-GSPGE

CONCEDE licença especial a servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 18 dias de licença especial a servidora **EMIGLÉIA SOARES GOMES**, matrícula n.º 009.324-6 B, referente ao quinquênio de 2013/2018, a contar de 14 até 31/10/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 199307

PORTARIA Nº 657/2024-GSPGE

CONCEDE férias a servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,

CONCEDER 09 dias de férias a servidora **JACIQUARA TAVARES EDWARDS**, matrícula n.º 015.927-1 C, referente ao exercício de 2022, a contar de 03 a 11/10/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 15 de outubro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 199308

PORTARIA Nº 659/2024-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,

CONCEDER dez dias de férias ao Servidor **FELIPE ALCANTARA DOS SANTOS**, matrícula nº 266.560-3 A, referente ao exercício de 2024, no período de 14 até 23.10.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 16 de outubro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 199309

PORTARIA Nº 660/2024-GSPGE

CONCEDE afastamento do Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,

CONCEDER três dias de afastamento ao Servidor **DANIELLE LIMA DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 159.132-0 F, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 21, 22 e 23.10.2024, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 16 de outubro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 199313

PORTARIA Nº 661/2024-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias do Procurador do Estado **ARTHUR MARCEL BATISTA GOMES**, matrícula nº 248.575-3 A, referente ao 2º período de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 16 de outubro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 199323

ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL DE CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL N.º 004/2024 – CIL - ADS - SUBVENÇÃO ECONÔMICA A PRODUTORES DE BORRACHA NATURAL E/OU LÁTEX - 2024 - PERÍODO: 07 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSOCIAÇÕES

MUNICÍPIO: CANUTAMA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DE CANUTAMA/AM	07.202.529/0001-37

MUNICÍPIO: CARAUARI

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
2	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI	00.984.909/0001-21

MUNICÍPIO: EIRUNEPE

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
3	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPE	10.240.100/0001-49

MUNICÍPIO: HUMAITÁ

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
4	ASSOCIACAO DE MORADORES AGROEXTRATIVISTA DA COMUNIDADE DE CENTENARIO	15.189.663/0001-73

MUNICÍPIO: ITACOATIARA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
5	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES, CRIADORES E EXTRATIVISTAS DO AMAZONAS	05.587.631/0001-72

MUNICÍPIO: LÁBREA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
6	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE JOSE GONCALVES - APACJG	06.092.780/0001-23

MUNICÍPIO: MANICORÉ

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
7	ASSOCIACAO DE MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE DE BOM SUSPIRO	04.304.562/0001-80
8	ASSOCIACAO DE PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DO IGARAPEZINHO	01.693.473/0001-84
9	ASSOCIACAO DE MORADORES AGROEXTRATIVISTA DA COMUNIDADE DE TERRA PRETA E SAO JOSE DO LAGO DO ATININGA	04.586.651/0001-66
10	ASSOCIACAO DE MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DO LAGO DO CAPANA GRANDE	12.399.948/0001-40

MUNICÍPIO: NOVO ARIPUANÁ

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
11	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA RDS DO MADEIRA	11.455.178/0001-43

MUNICÍPIO: PAUINI

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
12	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO MUNICIPIO DE PAUINI/AM-(ATRAMP)	08.219.662/0001-69

Protocolo 199244

PORTARIA N.º 348/2024-GP-ADS

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Administração Pública adota o instituto do credenciamento para as contratações em que o objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados e cuja execução seja melhor atendida por meio do maior número possível de fornecedores/prestadores de serviço;

CONSIDERANDO os comandos legais insculpidos na Lei Estadual n.º 6.865 de 06/05/2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções econômicas aos beneficiários extrativistas, agricultores familiares e a empreendimentos familiares rurais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 49.838 de 10/07/2024 que regulamenta a concessão de subvenção econômica aos pescadores em regime de manejo sustentável do pirarucu, nos termos da Lei n.º 6.865, e a observância dos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o referido procedimento caracteriza-se pela inviabilidade de competição e tem por objetivo o credenciamento de beneficiários para posterior pagamento de subvenção econômica por meio do Edital de Credenciamento n.º 005/2024 - CIL - ADS, com fundamento no caput do art. 30 da Lei n.º 13.303/2016;

CONSIDERANDO que os manejadores individuais, associações, cooperativas, sindicatos, federações e instituições afins legalmente constituídas e compostas por pescadores em regime de manejo sustentável do Pirarucu, habilitadas declararam aceitar as condições preestabelecidas no Edital de Credenciamento supra;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no **Processo n.º 01.04.018502.003402/2024-15**.

RESOLVE:

I-Tornar pública a Relação Nominal de Credenciados referente ao Edital n.º 005/2024 - CIL - ADS, que tem por objeto o "Credenciamento para pescador manejador individual, associações, cooperativas, sindicatos, federações e instituições afins legalmente constituídas e compostas por pescadores em regime de manejo sustentável do Pirarucu, no âmbito do Estado do Amazonas interessadas em participar de subvenção econômica.", referente ao período de 07 de agosto a 31 de dezembro de 2024, nos termos do Anexo I deste documento;

II-DECLARAR A INEXIGIBILIDADE de licitação no concernente ao processo de credenciamento dos integrantes do Anexo I deste instrumento, nos termos do caput do art. 30 da Lei n.º 13.303/2016;

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL DE CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL N.º 005/2024 – CIL - ADS - SUBVENÇÃO ECONÔMICA DE PESCADORES EM REGIME DE MANEJO SUSTENTÁVEL DO PIRARUCU, ANO 2024 - PERÍODO: 07 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSOCIAÇÕES

MUNICÍPIO: BERURI

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	ASSOCIACAO DOS MORADORES E ENTORNO DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PIAGACU PURUS	15.758.504/0001-42

MUNICÍPIO: CARAUARI

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
2	ASSOCIACAO DE MORADORES EXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE DE SÃO RAIMUNDO	00.984.909/0001-21
3	ASSOCIACAO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DO BAIXO MEDIO JURUA - AMAB	21.105.616/0001-05
4	ASSOCIACAO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL UACARI	07.902.970/0001-21

MUNICÍPIO: COARI

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
5	ASSOCIACAO UNIAO DAS COMUNIDADES INDIGENAS E NAO INDIGENAS DO RIO COPEA	24.664.588/0001-46

MUNICÍPIO: FONTE BOA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
6	ASSOCIACAO AGRO-EXTRATIVISTA DE AUATI-PARANA	02.445.796/0001-11

MUNICÍPIO: JAPURÁ

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
7	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGROEXTRATIVISTA DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL BUA BUA - ACOMAJ	18.470.134/0001-31

MUNICÍPIO: JURUÁ

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
8	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JURUA	02.578.993/0001-09

MUNICÍPIO: JUTAÍ

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
9	ASSOCIACAO DOS COMUNITARIOS QUE TRABALHAM COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE JUTAÍ	11.009.525/0001-04

MUNICÍPIO: LÁBREA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
10	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DO MEDIO PURUS - ATAMP	07.779.207/0001-55

MUNICÍPIO: MARAÁ

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
11	ASSOCIACAO DOS MANEJADORES E MANEJADORAS DEUS E FIEL DO ACORDO DE PESCA JUTAI-CLETO-AAJC	45.424.129/0001-65
12	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DO SETOR CARUARA - ASPROCAR	43.828.994/0001-41
13	ASSOCIACAO DE PRODUTORES DO SETOR CORACI	05.351.148/0001-94
14	ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DO SETOR SAO JOSE	08.336.157/0001-02

MUNICÍPIO: TAPAUÁ

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
15	ASSOCIACAO INDIGENA DO POVO DAS AGUAS - AIPA	35.203.866/0001-84
16	ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS E PESCADORES DO ACORDO DE PESCA DO RIO ABUFARY - TAPAUÁ - AM	21.043.454/0001-10

MUNICÍPIO: TEFE

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
17	COLONIA DE PESCADORES Z 4 DE TEFE AMAZONAS	04.428.116/0001-87

MUNICÍPIO: UARINI

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
18	ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO SETOR JARAUA	04.541.089/0001-54

Protocolo 199246

PORTARIA Nº. 351/2024-GP-ADS

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Administração Pública adota o instituto do credenciamento para as contratações em que o objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados e cuja execução seja melhor atendida por meio do maior número possível de fornecedores/prestadores de serviço;

CONSIDERANDO os comandos legais insculpidos na Lei Estadual nº. 6.865 de 06/05/2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções econômicas aos beneficiários extrativistas, agricultores familiares e a empreendimentos familiares rurais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 49.840 de 10/07/2024 que regulamenta a concessão de subvenção econômica a produtores extrativistas das fibras de piaçava, nos termos da Lei nº. 6.865, e a observância dos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o referido procedimento caracteriza-se pela inviabilidade de competição e tem por objetivo o credenciamento de beneficiários para posterior pagamento de subvenção econômica por meio do Edital de Credenciamento nº. 007/2024 - CIL - ADS, com fundamento no caput do art. 30 da Lei nº. 13.303/2016;

CONSIDERANDO que as organizações de produtores extrativistas, associações, cooperativas, sindicatos, conselhos e instituições afins, habilitadas declararam aceitar as condições preestabelecidas no Edital de Credenciamento supra;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no **Processo nº. 01.04.018502.003403/2024-60**.

RESOLVE:

I-Tornar pública a Relação Nominal de Credenciados referente ao Edital nº. 007/2024 - CIL - ADS, que tem por objeto o "Credenciamento para organizações de produtores extrativistas, associações, cooperativas, sindicatos, conselhos e instituições afins, legalmente constituídas e compostas por extrativistas que comercializem as fibras de piaçava, no âmbito do Estado do Amazonas interessadas em participar de subvenção econômica.", referente ao período de 07 de agosto a 31 de dezembro de 2024, nos termos do Anexo I deste documento;

II-DECLARAR A INEXIGIBILIDADE de licitação no concernente ao processo de credenciamento dos integrantes do Anexo I deste instrumento, nos termos do caput do art. 30 da Lei nº. 13.303/2016;

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL DE CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL N.º 007/2024 – CIL - ADS - SUBVENÇÃO ECONÔMICA A PRODUTORES EXTRATIVISTAS DAS FIBRAS DE PIAÇAVA, ANO 2024 - PERÍODO: 07 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

COOPERATIVA

MUNICÍPIO: BARCELÓS

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	COOPERATIVA DOS PIACABEIROS DO MEDIO E ALTO RIO NEGRO - COOPIACAMARIN	11.181.778/0001-60

Protocolo 199248

PORTARIA Nº. 349/2024-GP-ADS

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Administração Pública adota o instituto do credenciamento para as contratações em que o objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados e cuja execução seja melhor atendida por meio do maior número possível de fornecedores/prestadores de serviço;

CONSIDERANDO os comandos legais insculpidos na Lei Estadual nº. 6.865 de 06/05/2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções econômicas aos beneficiários extrativistas, agricultores familiares e a empreendimentos familiares rurais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 49.839 de 10/07/2024 que regulamenta a concessão de subvenção econômica a produtores de fibras de juta e malva, nos termos da Lei nº. 6.865, e a observância dos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o referido procedimento caracteriza-se pela inviabilidade de competição e tem por objetivo o credenciamento de beneficiários para posterior pagamento de subvenção econômica por meio do Edital de Credenciamento nº. 006/2024 - CIL - ADS, com fundamento no caput do art. 30 da Lei nº. 13.303/2016;

CONSIDERANDO que os produtores extrativistas, organizações de produtores extrativistas, associações, cooperativas, sindicatos, conselhos e instituições afins, habilitadas declararam aceitar as condições preestabelecidas no Edital de Credenciamento supra;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no **Processo nº. 01.04.018502.003404/2024-04**.

RESOLVE:

I-Tornar pública a Relação Nominal de Credenciados referente ao Edital nº. 006/2024 - CIL - ADS, que tem por objeto o "Credenciamento para produtores extrativistas, organizações de produtores extrativistas, associações, cooperativas, sindicatos, conselhos e instituições afins, legalmente constituídas e compostas por extrativistas que comercializem as fibras de juta e malva, no âmbito do Estado do Amazonas interessadas em participar de subvenção econômica.", referente ao período de 07 de agosto a 31 de dezembro de 2024, nos termos do Anexo I deste documento;

II-DECLARAR A INEXIGIBILIDADE de licitação no concernente ao processo de credenciamento dos integrantes do Anexo I deste instrumento, nos termos do caput do art. 30 da Lei nº. 13.303/2016;

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL DE CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL N.º 006/2024 – CIL - ADS - SUBVENÇÃO ECONÔMICA A PRODUTORES DAS FIBRAS DE JUTA E MALVA - PERÍODO: 07 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PESSOA FÍSICA

MUNICÍPIO: ANAMÃ

Nº	NOME	CPF
1	ADAILSON MACIEL DE SOUZA	008.309.952-26
2	ADAIR JOSE ALMEIDA DE SOUZA	633.879.802-72
3	ADRIANA DE PAIVA MATOS	970.320.342-68
4	AKEMY NOGUCHI PAULA	927.275.732-00
5	ALAN JOOHNE NEVES DE CASTRO	053.234.492-84
6	ALDELICE MOREIRA NEVES	677.202.772-87
7	ANTONIA DA SILVA COELHO	914.204.582-72
8	ARLEM RIBEIRO DE SOUZA	970.861.342-87
9	ASSIS LINHARES NEVES	883.954.132-20
10	ATAISE MENDONCA MARCAL	023.537.192-01
11	CLEDINEI DOS SANTOS REIS	703.594.132-00
12	CLEONETE DA COSTA CUNHA	923.162.802-00
13	EDILSON MARQUES DE SOUZA	707.300.082-15
14	ELENILTON CORDEIRO DE SOUZA	056.703.742-82
15	ERICA MAUES DE SOUZA	071.910.962-09
16	ERIVAL MACIEL DE SOUZA	750.656.732-68
17	EVANILSON DE SOUZA DANTAS	011.591.332-71
18	FRANCIMAR BEZERRA DA CRUZ	857.891.602-63
19	FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	988.055.332-20
20	FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA	129.616.632-53
21	GECCIMAR ALMEIDA FERREIRA	642.710.302-44
22	GENIVALDO DE SOUZA MELO	723.476.432-15
23	GUILHERME ALMEIDA FERREIRA	012.439.942-82
24	INACIA MACIEL	999.810.762-87
25	IVANETE SALES NOGUCHI	636.875.692-68
26	IVANILCE SALES NOGUCHI	585.148.302-44
27	JHONES DE PAIVA MATOS	004.433.612-82
28	JOANA MADY DA FONSECA	058.399.272-28
29	JOOHNE BALBINO DE CASTRO	883.954.052-00
30	JORGE WASHINGTON PACHECO LINHARES	475.839.322-20
31	JOSE ANTONIO DA SILVA MAUES	036.096.732-90
32	JOSE FRANCISCO LINHARES NEVES	520.548.022-04
33	JOSE NILTON MARTINS	683.965.542-34
34	KAOMA DA SILVA E SILVA	022.878.432-80
35	KEULISON DA COSTA CUNHA	030.896.882-47
36	LAERCIO CRUSOE DE SOUZA SILVA	043.338.872-24
37	LEONARDO CUNHA DE SOUZA	045.048.162-02
38	LUANA DE SOUZA REBOUCAS	037.300.652-70
39	LUCIMARA DA SILVA REIS	957.954.802-15
40	MANOEL CARLOS DA SILVA	941.460.552-53
41	MANOEL GARONE MORAES	970.514.542-34